



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 88 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Abre créditos Suplementares e/ou especiais e da outra providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 1.179.886,18 (um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assist. a Atenção Básica de saúde	271.440,50
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assist. a Atenção Básica de saúde	2.955,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assist. a Atenção Básica de saúde	68.522,40
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	66.170,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	5.910,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	143.186,40
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	237.496,56
03.0301.10.303.0114.2968.339030.207	Gestão Assistência Farmacêutica	276.125,32
03.0301.10.303.0114.2968.339030.231	Gestão Assistência Farmacêutica	108.080,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		1.179.886,18

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 1.179.886,18 (um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**, será utilizado como Superávit Financeiro:



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal